



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 114

de 15 de fevereiro de 1 968


DENOMINA DE "DEPUTADO COSTABILE ROMANO" Ø
PARQUE INFANTIL DESTA CIDADE DE DUMONT.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica, por força dêste artigo, denominado de / "DEPUTADO COSTABILE ROMANO", o logradouro público constante do Parque Infantil desta cidade de Dumont.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, oportunamente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL